



ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

000002

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETIVO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia na desmontagem, remendo e montagem de pneus, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco.

2 - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QUANTIDADE
1	REMENDO DE PNEU 215/60 R16	SERVIÇO	30
2	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 215/60 R16	SERVIÇO	16
3	REMENDO DE PNEU 185 R14	SERVIÇO	50
4	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 185 R14	SERVIÇO	20
5	REMENDO DE PNEU 175/70 R13	SERVIÇO	30
6	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 175/70 R13	SERVIÇO	16

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3 – JUSTIFICATIVA:

Os serviços de borracharia visam atender às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para que os veículos da frota estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os trabalhos desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade.

Atualmente o Fundo Municipal de Saúde não possui em seu quadro o profissional Borracheiro, e também não possui estrutura para conserto dos pneus maiores.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar fielmente os serviços estabelecidos em sua proposta, no prazo estipulado.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.



ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

000003

Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de São Francisco.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11012 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2048 - GESTÃO DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA
SECRETARIA DE SAÚDE
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR – 15001002

São Francisco/SE, 28 de janeiro de 2022.


ALINE TÂMISA OLIVEIRA SANTOS
Coordenadora da Atenção Básica

RATIFICO.

São Francisco/SE, 23 de janeiro de 2022.


THASSIA GABRIELLA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde